



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CGC. 46.935.763/0001-25



LEI Nº 038/2000

DENOMINA A RUA PROJETADA DO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSO SONHO DE "RUA ANGELO DE SOUZA".

Eu, DR.OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador ATÍLIO DONIZETE LUCIANO;

ARTIGO 1º- A atual Rua Projetada do Conjunto Habitacional "Nosso Sonho", nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Ângelo de Souza."

ARTIGO 2º- A referida denominação tem por objetivo homenagear o saudoso Senhor, que aqui constituiu sua família, cidadão exemplar, contribuiu em prol de nossa comunidade e trabalhou com dignidade e honestidade.

ARTIGO 3º- A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo.

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, 10 de agosto de 2000.

DR.OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 15 fl.V-14/F-15
Em 10 / 08 / 2000
Assinatura Chaves
RG 15.201.359
Secretaria em Exercício

